



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL N° 2.281 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“ALTERA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.1.799 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

**LEI**

**Art. 1º** O Cargo de Provimento Efetivo de Médico Ortopedista, constante da Estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei n.º 1.799, de 23 de agosto de 2007, passará a ter carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário base de R\$ 8.047,00 (oito mil e quarenta e sete reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento, Secretaria de Finanças  
E Mural Público do Município em 15/10/2015.



**VALDECIR CATAFESTA**  
Secretário Municipal de Finanças